



GABINETE DO PREFEITO

Prefeitura Municipal de Rio Grande da Serra

ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO Nº 0226 DE 07 DE ABRIL DE 1976

"Declara de utilidade pública, para fins de desapropriação, áreas de 715,00 m², destinadas à construção de Salas de Aula"

IRINEIA JOSÉ NIDELLI, Prefeita Municipal de Rio Grande da Serra, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Inciso IV do artigo 39 da Lei Orgânica dos Municípios, e, de acordo com o DL Federal nº 3.365 de 21 de julho de 1941, artigos 2º e 6º, com a modificação dada ainda pelo DL Federal nº 1.075 de 22 de janeiro de 1970;

RESOLUÇÃO

Artigo 1º - Fica declarada de utilidade pública, para fins de desapropriação por via onerosa ou judicial, para construção de Salas de Aula destinadas ao ensino de 1º Grau, área com 715,00 m² (setecentas e quinze metros quadrados), localizada à Rua Prefeito Carlos José Corrêa, s/n, em sede desta Municipalidade, conforme planta em anexo que fica fazendo parte integrante do presente Decreto, com as seguintes descrições e confrontações:
"Frente 25,00 m (vinte e cinco metros) de frente para a Rua Prefeito Carlos José Corrêa, com 10,00 m de largura, com o prolongamento da Rua Leopoldo, com uma área de 9,00 m (nove metros); Do lado direito da quadra da Rua Prefeito Carlos José Corrêa, com o terreno, com 35,00 m (trinta e cinco metros), dividida com Helena Natividade Nidelli e Outros; Do outro lado, onde faz frente para o prolongamento da Rua Leopoldo, com 20,00 m (vinte metros), com 15,00 m (quinze metros) de largura, com a Rua Vereador Rogério Ramos, com uma área de 9,00 m (nove metros); Nas fundas, onde divide com a Rua Vereador Rogério Ramos, com 6,00 m (seis metros), compreendendo assim uma área total de 715,00 m² (setecentas e quinze metros quadrados), toda conforme planta elaborada pelo Setor de Obras e Planejamento da Prefeitura de Municipalidade.

Artigo 2º - A desapropriação de que trata o artigo 1º, é declarada de natureza urgente, para os efeitos de que trata o artigo 152 do Decreto-Lei Federal nº 3.365 de 21 de julho de 1941.

Artigo 3º - As despesas com a execução do presente Decreto, correrão por conta dos valores próprios de créditos no Orçamento vigente.

Artigo 4º - Este Decreto entra em vigor no dia de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Rio Grande da Serra em 07 de abril de 1976 -110 Anos da Instalação do Município-

Irineia José Nidelli
Prefeita

Carla de Aguiar
Enf. de Serviço de Gabinete